



# Prefeitura Municipal de Guaíçara

FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29

Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP

e-mail – [gabinete@guaicara.sp.gov.br](mailto:gabinete@guaicara.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal de  
**GUAÍÇARA**

Trabalho com Responsabilidade

## DECRETO Nº 3.205, de 24 de julho de 2018

**“Altera o Decreto nº 2.894, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a desapropriação do imóvel que especifica”.**

**OSVALDO AFONSO COSTA**, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o número da matrícula nº 11.438 constante do Decreto nº 2.894, de 29 de abril de 2015, para constar o número da matrícula 11.387, do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP, com a seguinte especificação:

**Matrícula nº 11.387** – um lote de terreno, subordinado ao número 07 da quadra 04, com frente para a Rua Nove de Julho, na cidade de Guaíçara, Comarca de Lins/SP, com área total de 310, 75 metros quadrados, o qual se mede e se confronta: na frente em 11,00 metros, com a referida Rua Nove de Julho; de um lado, em 28,25 metros, com o lote 08; de outro lado em 28,25 metros, com o lote 06; e nos fundos, em 11,00 metros, com o lote 16.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 24 de Julho de 2018

**OSVALDO AFONSO COSTA**  
Prefeito Municipal

O presente decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

**Sueli de Fátima Fabiani**  
Assistente Administrativo